

12.1.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.1.3 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções nas funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 6 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 valores — mais de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.1.4 — Formação Profissional (FP) — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente: José Carlos Morais da Cruz — Diretor;

Vogais efetivos: Ana Paula de Sousa Garganta — Adjunto da Direção e Maria Graciosa Esteves Ribeiro de Azevedo — Encarregada da Coordenação do Pessoal Assistente Operacional;

Vogal Suplente: José Luís Matias Fidalgo Canaveira — Adjunta da Direção

O Presidente do júri será substituído por um dos vogais suplentes nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada da classificação quantitativa obtida no método de seleção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º da portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

17.1.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo como preferência os seguintes critérios:

- a) Preferência pelo candidato que tenha exercido funções no Agrupamento.
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

17.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sintra a é disponibilizada no sítio da internet da escola, bem como em Edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

25 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Carlos Morais da Cruz*.
208120706

Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro

Despacho (extrato) n.º 12239/2014

Ao abrigo da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, e nos termos do disposto no artigo 296.º da LGTFP, de 20 de junho de 2014, torna-se público que a docente do quadro de agrupamento Paula Filomena Nóbrega Lopes do grupo 230 cessou a relação jurídica de emprego público a 1 de setembro de 2014.

29 de setembro de 2014. — O Diretor, *Carlos Bonança*.
208122578

Agrupamento de Escolas de Peniche

Aviso (extrato) n.º 11050/2014

Abertura do concurso prévio à eleição do Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações subsequentes, com a redação dada pelo dl 137/2012, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Peniche, Peniche, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º (tendo em consideração o disposto no

ponto 5 do mesmo artigo) do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada no Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada, obrigatoriamente, através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, dirigido à Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas ou no portal do Agrupamento de Escolas de Peniche: www.escolaspeniche.com.

3 — O requerimento referido no ponto anterior será acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas relevantes para o efeito e acompanhadas de todas as provas documentais autenticadas;

b) projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação e o plano estratégico a realizar no mandato;

c) declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) fotocópia do Bilhete de identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Peniche, contra o respetivo recibo, ou enviada por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Peniche, Peniche, Rua Miguel Torga, 2520- 643 Peniche.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — O método de seleção é o que se encontra definido no regulamento para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Peniche, disponível na página eletrónica do sobredito Agrupamento de Escolas de Peniche e nos respetivos serviços administrativos, a saber:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) Entrevista individual

6 — Enquadramento legal: Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações subsequentes e o Código do Procedimento Administrativo.

7 — Serão tornadas públicas, em local apropriado das escolas do Agrupamento e na página eletrónica do mesmo, as listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite para apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

26 de setembro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Anabela Silva*.

208120917

Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha

Louvor n.º 479/2014

Ao terminar as minhas funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença quero expressar público louvor ao professor Carlos Alberto Teixeira Pires, pela forma empenhada, competente e dedicada como desempenhou as funções de presidente do Conselho Pedagógico, de Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória e de Coordenador da Equipa de Avaliação Interna.

A disponibilidade, profissionalismo, rigor e o afeto com que sempre tratou dos assuntos da sua competência, foram e são um forte contributo para o sucesso da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Raul Proença. Por todos os motivos é um privilégio expressar-lhe o meu apreço e a minha gratidão.

25 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Madruga da Silva Pim-pão*.

208116373

Louvor n.º 480/2014

Ao terminar as minhas funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença quero expressar público louvor à Encarregada

Operacional, Sr.ª Dona Maria Isabel de Oliveira Constantino, pela forma empenhada, competente e dedicada como sempre desempenhou as suas funções.

A disponibilidade, profissionalismo, a distinção e o carinho com que sempre efetuou as suas tarefas e tratou de todos os assuntos relacionados com toda a comunidade escolar contribuiu de forma significativa para o sucesso da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Raul Proença.

Por todos os motivos é um privilégio expressar-lhe o meu apreço e a minha gratidão.

25 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Madruga da Silva Pim-pão*.

208116398

Louvor n.º 481/2014

Ao terminar as minhas funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença quero expressar público louvor à Adjunta de Direção, Mafalda Sofia Rodrigues Pedro, pela forma empenhada, competente e dedicada como sempre desempenhou as suas funções.

A disponibilidade, profissionalismo, a distinção e o carinho com que sempre tratou os assuntos relacionados com os alunos, foram um forte contributo para o sucesso da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Raul Proença.

Por todos os motivos é um privilégio expressar-lhe o meu apreço e a minha gratidão.

25 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Madruga da Silva Pim-pão*.

208115952

Louvor n.º 482/2014

Ao terminar as minhas funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença quero expressar público louvor ao professor Carlos Manuel Pinto Ferreira, pela forma empenhada, competente e dedicada como desempenhou as funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo e de Subdiretor da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Raul Proença.

A disponibilidade, profissionalismo, rigor e o afeto com que sempre tratou dos assuntos da sua competência, foram um forte contributo para o sucesso da nossa Escola. Por todos os motivos é um privilégio expressar-lhe o meu apreço e a minha gratidão.

25 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Madruga da Silva Pim-pão*.

208116057

Louvor n.º 483/2014

Ao terminar as minhas funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença quero expressar público louvor à Adjunta de Direção, Maria Isabel Martins de Sousa, pela forma empenhada, competente e dedicada como sempre desempenhou as suas funções.

A disponibilidade, profissionalismo, a distinção e o carinho com que sempre tratou e trata os assuntos relacionados com os alunos, nomeadamente do 1.º Ciclo, contribui decisivamente para o sucesso do Agrupamento de Escolas Raul Proença.

Por todos os motivos é um privilégio expressar-lhe o meu apreço e a minha gratidão.

25 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Madruga da Silva Pim-pão*.

208116024

Louvor n.º 484/2014

Ao terminar as minhas funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença quero expressar público louvor ao professor João José Bernardes e Silva, pela forma empenhada, competente e dedicada como sempre desempenhou as suas funções acompanhando-me, como Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora, como Vice-Presidente do Conselho Executivo e do Conselho Administrativo da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Raul Proença.

A disponibilidade, profissionalismo e o rigor com que sempre tratou dos assuntos da sua competência, foram e são um forte contributo para o sucesso da nossa Escola. Por todos os motivos é um privilégio expressar-lhe o meu apreço e a minha gratidão.

25 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Madruga da Silva Pim-pão*.

208116219